



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova

EDITAL

Nuno Moita da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova:

Torna publico que,

De acordo com disposto no artigo 153º da lei 114 2017 de 29 de Dezembro, durante o ano de 2018, os trabalhos definidos no nº2 do artigo 15.º do Decreto- Lei nº 124/2006, de 28 de Junho, na sua atual redação, **devem até 15 de Março** ser realizados por proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, proceder à gestão de combustível numa **faixa de 50 m** à volta daquelas edificações ou instalações medida a partir da alvenaria exterior da edificação.

Durante o ano de 2018, as coimas a que se refere o artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, são aumentadas para o dobro.

A câmara municipal pode substituir-se aos proprietários e outros produtores florestais em incumprimento, procedendo à gestão de combustível prevista na lei sendo os proprietários e outros produtores florestais obrigados a permitir o acesso aos seus terrenos e a ressarcir a câmara municipal das despesas efetuadas com a gestão de combustível.

Os terrenos para limpeza podem ser consultados nos Serviços Municipais de Proteção Civil e no sítio da internet do Município em www.cm-condeixa-pt

Para constar e produzir feitos legais, se publica o presente Edital que será fixado nos lugares públicos e de estilo e no sítio da internet do Município.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 17 de Janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa

